

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa realizar um Processo de Dispensa para Aquisição de Fogos de Artifício para o 5º Arraiá da Estação de Ribeirão Vermelho, para atender toda a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, atendendo as demandas através de recursos próprios e vinculados

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a realização do processo de **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **aquisição de fogos de artifício** destinados ao evento **Arraiá da Estação 2025**, que será promovido pela Administração Municipal de Ribeirão Vermelho.

O referido evento integra o calendário oficial de festividades do município e tem como objetivo valorizar a cultura local, fomentar o turismo, promover a integração social e proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população.

A urgência da contratação se justifica pelo curto prazo hábil para a montagem e preparação do espaço, bem como pela necessidade de viabilizar o evento com a qualidade e segurança esperadas. Além disso, os valores estimados para a aquisição encontram-se abaixo do limite previsto em lei para a realização de licitação, o que permite a adoção do processo de dispensa.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a natureza cultural do evento, a urgência na contratação e o enquadramento legal, justifica-se plenamente a **realização do processo de dispensa de licitação para a aquisição dos FOGOS DE ARTIFÍCIO do Arraiá da Estação 2026**.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. FOGOS DE ARTIFÍCIO:

ITEM	Qt.	Un	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO:	Valor Un	Total
01	05	UNID	TORTA PREMIERE 4K 110 TUBOS 44MM EXPLOÇÃO DE CORES	R\$1280,00	R\$6400,00
02	05	UNID	TORTA UFC DE 140 TUBOS 37 A 4MM EXPLOÇÃO DE CORES	R\$1370,00	R\$6850,00
03	05	UNID	GIRANDOLAS DE 3600 144TB EXPLOÇÃO DE CORES	R\$966,66	R\$4833,30
04	48	UNID	MORTEIRO DE 3 POL EXPLOÇÃO DE CORES	R\$36,00	R\$1728,00
05	03	UNID	TORTA PHENOMENAL 193TB EXPLOÇÃO DE CORES	R\$1800,00	R\$5400,00

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

- 4.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 4.2. O transporte e a descarga dos produtos, instalação e acionamento nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto e **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições e legislações legais pertinentes.
- 4.5. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros;
- 6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O prazo para montagem será de até 2 dias úteis antes do evento em local estipulado pela organização do evento.
- 7.2. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 7.3. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.
- 7.4. Os Objetos serão fiscalizados por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

- 8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

- 8.1.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido
- 8.1.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 8.1.3. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste termo.
- 8.1.4. Comunicar ao Município de Ribeirão Vermelho, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.1.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.1.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição em prazo hábil antes do evento, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 8.1.6. A contratada será responsável pelo transporte, montagem e acionamento dos fogos de artifício.
- 8.1.7. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
- (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;



(c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.2.4. AVCB do Corpo de Bombeiros comprovando que a empresa possui medidas contra Incêndio e Pânico.

10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11 - VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de

disponibilidade orçamentária. A estimativa de custo para aquisição pontual, constante no Estudo preliminar é de R\$25.211,30 (vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta centavos), considerando os valores unitário por item através de uma cotação referência de fornecedor especialista nos produtos requeridos.

12 - FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Servidor Ícaro Henrique de Andrade Souza (Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), na sede da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

13 - GESTOR DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

14 - SANÇÕES:



14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

15.1.1 AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ARRAIÁ DA ESTAÇÃO

15.1.1.1 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
228	1500000	02.26.02.13.392.0412.4026.3.3.90.30.00



16. DA VIGÊNCIA:

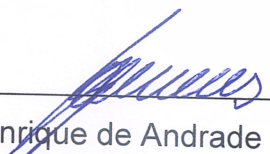
16.1. Não há prazo de vigência, visto que a aquisição será em apenas uma única vez.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Atenciosamente,


Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo